



**TERMO DE ADOÇÃO DE TRILHAS**  
**Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB)**

Pelo presente TERMO DE ADOÇÃO DE TRILHAS, tendo como base o Decreto 42.483/2010, que orienta o estímulo a serviços e atividades desenvolvidas por voluntários nos parques estaduais administrados pelo INEA, e subsidiado pelo Plano de Manejo do PEPB (INEA, 2012), o grupo \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (caso tenha), sediado no \_\_\_\_\_ (endereço da empresa/ associação sem fins lucrativos), nesse ato representado(a) pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, adota o trecho \_\_\_\_\_ (coordenada inicial: \_\_\_\_\_ coordenada final: \_\_\_\_\_) no PEPB, de acordo com a metodologia empregada pela equipe de uso público do PEPB/ Mosaico Carioca, e, assim, assume os seguintes compromissos:

1. Apresentar um planejamento do manejo do trecho adotado, a ser avaliado pela equipe de uso público do PEPB;
2. Realizar as ações de manutenção, manejo e sinalização do trecho adotado;
3. Contar, obrigatoriamente, com lideranças capacitadas em oficinas de manejo reconhecidas pelo Mosaico Carioca;
3. Realizar o mínimo de 04 mutirões/ano no trecho adotado;
4. Relatar sempre todas as atividades realizadas pelo grupo no trecho através de fichas de controle de manutenção, as quais deverão ser levadas para campo e encaminhadas posteriormente para a equipe de uso público do PEPB.

Como contrapartida, a equipe de uso público do PEPB deverá:

1. Realizar periodicamente cursos de capacitação de manejo e sinalização de trilha para as lideranças dos grupos;
2. Supervisionar o trabalho realizado pelo grupo;



3. Disponibilizar as fichas de manutenção;
4. Disponibilizar, se necessário, ferramentas e equipamentos para o manejo.

O presente TERMO DE ADOÇÃO tem prazo de 1 ano, podendo ser renovado, conforme acordo mútuo.

O não cumprimento dos compromissos, sem justificativas factíveis, incorrerá em perda da parceria entre o grupo adotante e o PEPB.

Poderá, dependendo dos recursos disponíveis, haver uma placa da instituição parceira para divulgar a adoção do trecho no PEPB.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Andrei Veiga  
Chefe do Parque Estadual da Pedra Branca

\_\_\_\_\_  
(Líder do Grupo)